



RECURSOS HUMANOS

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO 003/2025

AUXILIAR DE COLETA - PESQUISA

EDITAL DE ABERTURA

I - DAS VAGAS

- Número de Vagas: 01 (Uma).

II – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

- Regime de Contratação Celetista por prazo indeterminado.

III – CARGA HORÁRIA

- 150 horas mensais.

IV - SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

- O profissional será responsável por realizar coleta de amostras biológicas de complexidade simples e média, envolvido nas rotinas de atendimento e recepção das pacientes para execução dos exames do laboratório;
- Experiência em coletas e punções de crianças a idosos;
- Efetuar a anamnese da paciente (confirmação de dados, pedido médico e preparo dos exames), conforme protocolo de segurança;
- Efetuar a identificação dos materiais coletados, de acordo com a necessidade do protocolo do exame efetuado;
- Efetuar a organização e verificar a manipulação dos materiais de acordo com o protocolo de armazenamento, regras de biossegurança no transporte e registrar abertura e validade de todos os itens;
- Confirmar a coleta de forma adequada, incluindo todas as informações solicitadas, para garantir a rastreabilidade da amostra;
- Controla o estoque de materiais, por meio da conferência diária e direciona as pendências para a realização de pedidos à área responsável;
- Saber preparar amostra na centrífuga.
- Preparo de amostras e documentação necessárias para embarque nacional/ internacional de amostras biológicas.

- Evoluir em prontuário médico os procedimentos realizados;
- Preparar e supervisionar infusões de medicações experimentais;
- Interagir com a equipe da farmácia do centro de pesquisa.

V – REQUISITOS

1. Ter idade mínima de 18 anos, na data da admissão;
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for o caso);
3. Não ser parente consanguíneo na linha reta ou colateral até 3º grau ou afins do chefe dirigente da área técnica requisitante, bem como dos demais membros da equipe;
4. Possuir curso de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem concluído;
5. Carteira do Profissional de Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN com data **válida** para o exercício profissional como “Técnico de Enfermagem” ou “Auxiliar de Enfermagem”.
6. Experiência mínima de pelo menos 6 (seis) meses em coleta .
7. Será considerado como diferencial: Conhecimentos nas normas técnicas da IATA.

VI - INSCRIÇÃO

A inscrição para este Processo Seletivo será através do link:

www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0032025

VII – PRAZO DE INSCRIÇÃO

Das 15:00 horas do dia 09/01/2025 às 15:00 horas do dia 16/01/2025 – Horário de Brasília.

Confirmação de inscrição

Para que a inscrição seja validada, o candidato deverá encaminhar para o e-mail: rhfaj@fajsaude.com.br, os seguintes documentos:

1. Currículo atualizado;
2. Diploma de técnico ou auxiliar de enfermagem;
3. Carteira do Profissional de Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN com data **válida** para o exercício profissional como “Técnico de Enfermagem” ou “Auxiliar de Enfermagem”.

**OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENCAMINHADOS EM UM PRAZO
MÁXIMO DE 24 HORAS APÓS A INSCRIÇÃO SOB PENA DE
INVALIDAÇÃO DA MESMA**

**No título do e-mail deverá ser colocado o N° DO PROCESSO SELETIVO_
NOME COMPLETO SEM ABREVIACÕES.**

III - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

FASE 1

a) Validação das inscrições

Serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente os itens II deste Edital.

b) Avaliação curricular

Os currículos serão avaliados e pontuados em uma escala de 0 a 10 pontos respeitando os critérios abaixo:

- Regularidade dos requisitos e Experiências Anteriores – 0 a 6 pontos; e
- Cursos complementares – 0 a 4 pontos.

Será classificado para a Fase 2 o candidato que obtiver 6.0 (seis ponto zero) ou mais pontos na avaliação curricular.

FASE 2 - Prova Objetiva

Programa da Prova Objetiva:

10 (dez) questões de conhecimento específico sobre as principais atividades e atribuições das funções do cargo solicitado, tendo valor de 01 (um) ponto cada:

Para realização da prova objetiva o candidato deverá apresentar:

- Documento de identificação original.

A não apresentação dos documentos solicitados excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

Será considerado classificado para a Fase 3 o candidato que obtiver acertos correspondentes a 60% ou mais nas questões da Prova Objetiva.

As provas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

DATA PREVISTA DA PROVA OBJETIVA: 22/01/2025

VERIFIQUE NO SITE, HORÁRIO E O LOCAL DA PROVA OBJETIVA

FASE 3 – Entrevista

As entrevistas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

DATA PREVISTA DA ENTREVISTA:

VERIFIQUE NO SITE, DATA, HORÁRIO E O LOCAL DA ENTREVISTA

IV - ATRIBUIÇÃO DE PESOS ÀS FASES

FASE 1 – Peso 1

FASE 2 – Peso 1

FASE 3 – Peso 1

V - CRITÉRIO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos dar-se-á através da aferição de MÉDIA, conforme fórmula:

VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO/ AVALIAÇÃO CURRICULAR	+	PROVA OBJETIVA	+	ENTREVISTA	/	3	=	RESULTADO
ABAIXO EXEMPLO DE MAIOR PONTUAÇÃO								
10	+	10	+	10/3	=	10		

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **6.0** ou mais pontos no resultado final.

XI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As informações de convocações, etapas, resultados do Processo Seletivo, assim como outras que se façam necessárias, serão disponibilizadas através do site: www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0032025

A comunicação será realizada exclusivamente através do site da Fundação Adib Jatene.

O candidato será responsável por acompanhar os desdobramentos e convocações do Processo Seletivo.

XII – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Em caso de igualdade na classificação será utilizado o critério de desempate:

1. de maior idade;
2. maior tempo de experiência profissional; ou
3. maior nota na prova de conhecimento específico, quando aplicado.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Processo Seletivo terá validade de 02 anos.

Os candidatos aprovados convocados na primeira chamada ou seguintes que não comparecerem ao exame admissional, ou para assumir a vaga no ato da convocação serão automaticamente desclassificados.

Havendo necessidade de reposição de colaboradores na instituição referente ao cargo do presente edital serão convocados os candidatos aprovados em banco de dados respeitando a ordem de classificação do candidato e o prazo de validade deste processo seletivo.

A sequência das fases do Processo Seletivo constante neste Edital poderá ser alternada de acordo com a conveniência da instituição.

Não será permitida a participação de servidores/funcionários públicos em razão da incompatibilidade da carga horária semanal exigida.

Este processo seletivo é de caráter EXTERNO e, portanto, não será permitida a participação de funcionários da Fundação Adib Jatene.

A Fundação Adib Jatene, a qualquer tempo, poderá revogar este Edital, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, sem direito do interessado a quaisquer reivindicações.

São Paulo, 09 de Janeiro de 2025.

RECURSOS HUMANOS